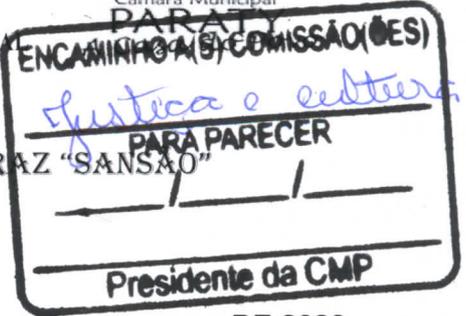




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Câmara Municipal  
PARATY



GABINETE VEREADOR ALCIR DA COSTA BRAZ "SANSÃO"

PROJETO DE LEI Nº 040 DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SEMANA DA ARTE DO  
PAPEL MACHÊ NO MUNICÍPIO DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Paraty a "Semana da Arte do Papel Machê" em consonância com o evento da FLIP.

Art. 2º - Cabe à Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo a inserção no calendário anual de eventos do município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Alcir da Costa Braz**

**Sansão**  
Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2020.  
**Vereador**

Alcir da Costa Braz "Sansão"  
Vereador autor  
MDB

15/09/2020  
@



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa enaltecer e divulgar os trabalhos de todos os artistas e profissionais que admiram e trabalham com a arte e a cultura do papel machê em seus diversos segmentos, como as famosas criações das máscaras de papel machê.

A semana escolhida concomitante com o evento da FLIP será para maior divulgação dos trabalhos, tendo em vista a alta rotatividade de turistas nessa data.

E por se tratar de grande importância cultural para o nosso município é que conto com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2020.

**Alcir da Costa Braz**  
**Sansão**  
**Vereador**

Alcir da Costa Braz "Sansão"  
Vereador Autor  
MDB

15/09/2020  
e